



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMBÉ E A EMPRESA DARLAN ROCHA AGUIAR
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DARLAN ROCHA AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.107.676/0001-54, situada na Avenida Mestre Eufrásio, nº 1099A, Bairro Das Flores, Brumado-BA, CEP: 46.100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **Darlan Rocha Aguiar**, portador de documento de identidade nº. 22.582.075-76, emitido por Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 070.731.245-04, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0003/2023 referente a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados para licenciamento de uso de software com serviço de suporte e manutenção para gestão escolar, nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira para alunos, professores, gestores e técnicos da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato **passará a vigorar com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

DARLAN ROCHA AGUIAR

CNPJ: 44.107.676/0001-54

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____